



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-001PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190083

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o Município de ANAPU, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro ANAPU/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019-001PMA**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos e máquinas leves e pesadas da Sec. Municipal de Aviação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Anapu/PA, ~~com~~ Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 09.666.484/0001-87, estabelecida à Av Getulio Vargas, 173, Centro, Anapu PA, (091) 93694-1227, representada neste ato pelo Sr(a). DONIZETE ALVES FERREIRA JUNIOR, C.P.F. nº 929.447.102-06, R.G. nº 5365291 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	01-0009 INDUZIDO MP KB 24V GRANDE 270MM - Marca.: ARIELO	UNIDADE	12.00	715,000	8.580,00
00002	01-0011 INDUZIDO MP VW CUMMINS PRESTOLITE 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	12.00	344,000	4.128,00
00003	01-0012 INDUZIDO MP DELCO 12V 29MT MB/VW/FORD - Marca.: ARIELO	UNIDADE	12.00	364,500	4.374,00
00006	01-0016 INDUZIDO MP JF 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	12.00	355,000	4.260,00
00008	01-0024 INDUZIDO MP DELCO 24V 28MT MB - Marca.: ARIELO	UNIDADE	12.00	375,000	4.500,00
00010	02-0003 BENDIX MP KB SCANIA/VOLVO/CASE/FORD - Marca.: ZEN	UNIDADE	12.00	160,000	1.920,00
00011	02-0006 BENDIX MP JF VW/MB/FORD/F400 - Marca.: ZEN	UNIDADE	12.00	78,000	936,00
00013	02-0012 BENDIX MP VW 8150/9150/17210/VOLARE - Marca.: ZEN	UNIDADE	12.00	100,000	1.200,00
00017	02-0026 BENDIX MP 41MT DELCO 12DENTES - Marca.: ZEN	UNIDADE	12.00	415,000	4.980,00
00018	02-0035 BENDIX MP DELCO 28MT MB AXOR/ATEGO/ACE - Marca.: ZEN	UNIDADE	12.00	209,000	2.508,00
00019	02-0039 BENDIX MP PRESTOLITE M93R 10DENTES - Marca.: ZEN	UNIDADE	12.00	113,000	1.356,00
00021	03-0002 AUTOMATICO MP CAM/MAQ PART MITSUBIS 24 - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	225,000	1.800,00

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00022	03-0004	AUTOMATICO MP JF 12V MB CAM - Marca.: DK	UNIDADE	8.00	75,000	600,00
00025	03-0016	AUTOMATICO MP JF 24V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	144,000	1.152,00
00028	03-0019	AUTOMATICO MP PRESTOLITE 24V M100R VW - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	290,000	2.320,00
00030	03-0022	AUTOMATICO MP 12V 37MT DELCO C/PISTÃO - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	375,000	3.000,00
00032	03-0024	AUTOMATICO MP 24V 39MT DELCO/CASE - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	455,000	3.640,00
00035	04-0001	PORTA ESC MP 1.101/4 VW/FORD/GM - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	22,000	264,00
00038	04-0010	PORTA ESC MP 1.192/4 DELCO 29MT 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	97,000	1.164,00
00040	04-0012	PORTA ESC MP 1.121/4 DELCO 37MT/41MT 2 - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	104,000	1.248,00
00041	04-0013	PORTA ESC MP 1.122/4 DELCO 42MT 12V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	155,000	1.860,00
00044	04-0019	PORTA ESC MP 1.161/4 PRESTOLITE 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	114,000	1.368,00
00046	04-0026	PORTA ESC MP 1.114/4 JE 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	90,000	1.080,00
00047	04-0027	PORTA ESC MP 1.195/4 PRESTOLITE 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	108,000	1.296,00
00048	04-0028	PORTA ESC MP 1.196/4 PRESTOLITE 12V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	105,000	1.260,00
00049	04-0029	PORTA ESC ALT 2.202/2 - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	14,000	168,00
00050	04-0030	PORTA ESC ALT 2.205/2 DELCO - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	18,000	216,00
00052	04-0042	PORTA ESC MP 1.170/4 NIPODENSO 24V - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	138,000	1.656,00
00053	05-0002	BOBINA CAMPO MP PRESTOLITE 12V F250/VW - Marca.: VEDA	UNIDADE	10.00	130,000	1.300,00
00055	05-0004	BOBINA CAMPO MP PRESTOLITE 24 V VW/MB C - Marca.: BOBNEW	UNIDADE	10.00	160,000	1.600,00
00057	05-0006	BOBINA CAMPO MP JF 24V - Marca.: BOBNEW	UNIDADE	10.00	155,000	1.550,00
00059	05-0010	BOBINA CAMPO MP DELCO 12V 38MT - Marca.: VEDA	UNIDADE	10.00	194,000	1.940,00
00063	05-0014	BOBINA CAMPO MP JD 12V - Marca.: BOBINAUTO	UNIDADE	10.00	135,000	1.350,00
00064	05-0015	BOBINA CAMPO MP DELCO 12V 37MT - Marca.: VEDA	UNIDADE	10.00	313,000	3.130,00
00065	05-0016	BOBINA CAMPO MP DELCO 24V 29MT C/CARCA - Marca.: ZM	UNIDADE	10.00	390,000	3.900,00
00067	05-0018	BOBINA CAMPO MP DELCO 24V 41MT - Marca.: VEDA	UNIDADE	8.00	303,000	2.424,00
00069	05-0021	BOBINA CAMPO MP JE 24V - Marca.: BOBINAUTO	UNIDADE	10.00	270,000	2.700,00
00073	06-0004	REGULADOR VOLT FORD CAM ELET 24V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15.00	268,000	4.020,00
00074	06-0014	REGULADOR VOLT MB/TOYOTA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15.00	50,000	750,00
00075	06-0018	REGULADOR VOLT IVECO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15.00	278,000	4.170,00
00076	06-0019	REGULADOR VOLT ALT BOSCH - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15.00	50,000	750,00
00080	06-0027	REGULADOR VOLT 24V MB - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15.00	112,000	1.680,00
00081	06-0031	REGULADOR VOLT 24V FORD VW MB - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15.00	99,000	1.485,00
00082	06-0040	REGULADOR VOLT ALT DELCO ANTIGO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	15.00	49,000	735,00
00084	06-0050	REGULADOR VOLT PRESTOLITE - Marca.: IKRO	UNIDADE	15.00	108,000	1.620,00
00086	07-0005	RETIF ALT MB/KOMATSU/MASSEY FERGSON - Marca.: IKRO	UNIDADE	15.00	107,000	1.605,00
00088	07-0011	RETIF ALT /KOMATSU/MB - Marca.: IKRO	UNIDADE	11.00	107,000	1.177,00
00090	07-0013	RETIF ALT WAPSA F4000 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	11.00	48,000	528,00
00091	07-0016	RETIF ALT VW CAMINHOS 120 AMP - Marca.: GAUSS	UNIDADE	11.00	160,000	1.760,00
00092	07-0019	RETIF ALT TRATORES/ W20 24V - Marca.: IKRO	UNIDADE	11.00	210,000	2.310,00
00093	07-0020	RETIF ALT CARTEPILAR/MWM/VALMET/MB - Marca.: IKRO	UNIDADE	11.00	205,000	2.255,00
00094	08-0001	ESTATOR ALT 24V 35AMP MB CAM. - Marca.: TOMAX	UNIDADE	9.00	155,000	1.395,00
00099	08-0015	ESTATOR ALT 12V 45AMP BOSCH FORD/VW - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	9.00	149,000	1.341,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



a.: ARIELO							
00101	08-0018	ESTATOR ALT 24V 80AMP MB 1938/2638 - Marca	UNIDADE	9.00	318,000	2.862,00	
		.. BOSCH					
00102	08-0019	ESTATOR ALT 12V 65AMP VW CAMINHAO FORD - M	UNIDADE	9.00	188,000	1.692,00	
		arca.: AUTOMAX					
00104	09-0002	ROTOR ALT 24V 35AMP CAT D6 - Marca.: AUTOM	UNIDADE	7.00	284,000	1.988,00	
		AX					
00106	09-0004	ROTOR ALT 12V 55AMP MB CAM/TRATOR MAXI - M	UNIDADE	7.00	235,000	1.645,00	
		arca.: AUTOMAX					
00107	09-0005	ROTOR ALT 24V 80AMP VW/MB/FORD/MWM/CUM - M	UNIDADE	12.00	390,000	4.680,00	
		arca.: ARIELO					
00109	09-0007	ROTOR ALT 12V 90AMP VW/FORD/MB/NEW HOL - M	UNIDADE	7.00	345,000	2.415,00	
		arca.: ARIELO					
00111	09-0010	ROTOR ALT 12V 55AMP MB ALT BOSCH - Marca.: ARIELO	UNIDADE	7.00	240,000	1.680,00	
00112	10-0001	MANCAL MP WAPSA - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	69,000	621,00	
00116	10-0006	MANCAL ALT VW/FORD - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	118,000	1.062,00	
00117	10-0007	MANCAL ALT MB/CASE/KOMATSU - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	49,000	441,00	
00118	10-0008	MANCAL ALT MB/CASE/KOMATSU - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	49,000	441,00	
00121	10-0011	MANCAL MP JD - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	119,000	1.071,00	
00122	10-0012	MANCAL MP JF INTERMEDIARIO - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	48,000	432,00	
00124	10-0014	MANCAL MP BOSCH JF FUCIM - Marca.: CINAP	UNIDADE	9.00	195,000	1.755,00	
00126	10-0017	MANCAL ALT D6 - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	114,000	1.026,00	
00127	10-0018	MANCAL ALT CATERPILA - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	113,000	1.017,00	
00128	10-0020	MANCAL ALT CAT/MWM/PERKINS - Marca.: CINAP	UNIDADE	9.00	75,000	675,00	
00129	10-0022	MANCAL ALT MB 709/712/912 - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	99,000	891,00	
00131	10-0027	MANCAL ALT VW - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	84,000	756,00	
00132	10-0028	MANCAL ALT FORD/MASSY FERG/VW - Marca.: ZEN	UNIDADE	9.00	84,000	756,00	
00136	20-0016	TERMINAL FURO MEDIO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	40.00	0,870	34,80	
00137	20-0017	TERMINAL FURO GRANDE - Marca.: MARILIA	UNIDADE	40.00	0,870	34,80	
00140	23-0013	CABO 2X1 - Marca.: CIAFUNDI	METRO	150.00	3,970	595,50	
00142	23-0015	CABO 4X1 - Marca.: CIAFUNDI	METRO	150.00	4,950	742,50	
00144	23-0017	CABO BATERIA 25MM - Marca.: CIAFUNDI	METRO	150.00	26,500	3.975,00	
00146	23-0019	CABO BATERIA 70MM - Marca.: CIAFUNDI	METRO	100.00	49,000	4.900,00	
00150	29-0001	LAMPADA 12V 1POLO 1141 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	1,960	78,40	
00151	29-0002	LAMPADA 12V 1POLO 1141 AMARELA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	2,950	118,00	
00154	29-0005	LAMPADA 12V PINGO DAGUA MEDIA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	2,700	108,00	
00157	29-0008	LAMPADA 12V H1 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	18,900	756,00	
00158	29-0009	LAMPADA 12V H3 - Marca.: TK	UNIDADE	40.00	9,700	388,00	
00160	29-0011	LAMPADA 12V HB3 - Marca.: ALPER	UNIDADE	40.00	26,000	1.040,00	
00162	29-0013	LAMPADA 12V H7 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	30,000	1.200,00	
00164	29-0014	LAMPADA 24V 1POLO 1141 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	3,900	156,00	
00166	29-0016	LAMPADA 24V 2POLOS PINO ENCONTRADO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	3,960	158,40	
00168	29-0018	LAMPADA 24V PINGO DAGUA PEQUENA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	1,700	68,00	
00169	29-0019	LAMPADA 24V PINGO DAGUA MEDIA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	2,900	116,00	
00171	29-0021	LAMPADA 24V TORPEDO GRANDE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	4,900	196,00	
00173	29-0023	LAMPADA 24V H1 - Marca.: DPL	UNIDADE	40.00	11,980	479,20	
00174	29-0024	LAMPADA 24V H3 - Marca.: DPL	UNIDADE	40.00	21,000	840,00	
00175	29-0025	LAMPADA 24V H7 - Marca.: DPL	UNIDADE	40.00	24,990	999,60	
00177	29-0027	LAMPADA 12V 67 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40.00	1,950	78,00	
00180	29-0031	LAMPADA 24V 1POLO 1141 AMARELA - Marca.: ALPER	UNIDADE	40.00	4,900	196,00	
00183	30-0039	MOTOR PARTIDA JF 24V. - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	1.360,000	16.320,00	
00184	30-0055	MOTOR PARTIDA KB 24V. - Marca.: ZM	UNIDADE	12.00	2.290,000	27.480,00	
00187	ALARME 2139100	MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: DELPHI	UNIDADE	10.00	430,000	4.300,00	
00188	ANEL 210000960	RETROESCAVADEIRA RONDON 406, - Marca.: APC	UNIDADE	10.00	180,000	1.800,00	
00189	ANEL 219000500	RETROESCAVADEIRA RONDON 406, - Marca.: APC	UNIDADE	15.00	220,000	3.300,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00194	ARO DA RODA FINA PATROL 120K, - Marca.: BLUMAP	UNIDADE	6.00	2.500,000	15.000,00
00197	ARRUELA 370060875 RETROESVADEIRA RONDON 406, - Mar ca.: FEY	UNIDADE	25.00	32,000	800,00
00198	ARRUELA 370060878 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - M arca.: FEY	UNIDADE	25.00	80,000	2.000,00
00203	ARRUELA DE ENCOSTO 210007071 RETROESCAVADEIRA ROND ON 406 - Marca.: FEY	UNIDADE	25.00	85,000	2.125,00
00206	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR TL-100/TT-3840/TT40-30. - Marca.: MINUZA	UNIDADE	12.00	1.900,000	22.800,00
00209	BICO DE AR PARA PNEU S/ CAMARA PÉ GROSSO. - Marca. : TR	UNIDADE	60.00	15,000	900,00
00210	BICO DE AR PARA PNEU S/CAMARA PÉ LISO. - Marca.: T R	UNIDADE	60.00	15,000	900,00
00212	BOMBA ALIMENTADORA J933255 PÁ CARREGADEIRA. - Marc a.: DELPHI	UNIDADE	6.00	670,000	4.020,00
00213	BOMBA DÁGUA CASE W-20. - Marca.: URBA	UNIDADE	5.00	780,000	3.900,00
00216	BOMBA DE TRANSMISSÃO D77005 PÁ CARREGADEIRA. - Mar ca.: MEDAL	UNIDADE	4.00	895,000	3.580,00
00217	BOMBA HIDRAULICA 7252598 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: MEDAL	UNIDADE	4.00	1.010,000	4.040,00
00219	BUCHA 12Y3011130 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca .: MINUZA	UNIDADE	10.00	300,000	3.000,00
00220	BUCHA 219000042 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Mar ca.: MINUZA	UNIDADE	8.00	340,000	2.720,00
00221	BUCHA 219000043 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Mar ca.: MINUZA	UNIDADE	8.00	350,000	2.800,00
00222	BUCHA 370060038 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Mar ca.: MINUZA	UNIDADE	8.00	380,000	3.040,00
00224	BUCHA 370060040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Mar ca.: MINUZA	UNIDADE	8.00	325,000	2.600,00
00226	BUCHA DE AÇO 219000784 RETROESCAVADEIRA RONDON 406 . - Marca.: MINUZA	UNIDADE	8.00	315,000	2.520,00
00228	CABO ACELERADOR E155965 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	12.00	335,000	4.020,00
00229	CABO E158832 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	10.00	320,000	3.200,00
00231	CAIXA SATELITE TRATOR TL-100/TT-3840/TT40-30. - Ma rca.: TX	UNIDADE	10.00	3.090,000	30.900,00
00233	CALÇO 3071960 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: MC	UNIDADE	12.00	88,000	1.056,00
00235	CALÇO DA LAMINA PARA 120K. - Marca.: MC	UNIDADE	30.00	98,000	2.940,00
00237	CALÇO TRIPLA DE BRONZE (PEQUENO). - Marca.: MC	UNIDADE	15.00	140,000	2.100,00
00239	CALÇOS DO CIRCULO CURVO NEW HOLLOAND 14,00B. - Mar ca.: MC	UNIDADE	15.00	128,000	1.920,00
00241	CALÇOS DO CIRCULO RETO NEW HOLLOAND 14,00B. - Marc a.: MC	UNIDADE	30.00	137,000	4.110,00
00242	CAMARA 16.5. - Marca.: RS	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
00243	CAMARA 24. - Marca.: RS	UNIDADE	40.00	298,000	11.920,00
00244	CAMARA 25. - Marca.: PEGASUS	UNIDADE	24.00	342,000	8.208,00
00246	CAMARAS 1000X20. - Marca.: RS	UNIDADE	40.00	144,000	5.760,00
00247	CAMARAS 22.5. - Marca.: RS	UNIDADE	45.00	150,000	6.750,00
00249	CANTO 3/4" 5F CURVO 8E5529 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: FEY	UNIDADE	18.00	710,000	12.780,00
00252	CANTO DE LAMINA D6N XL. - Marca.: FEY	PAR	18.00	938,000	16.884,00
00254	CARDAN DIANTEIRO 219000057 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: TX	UNIDADE	6.00	1.980,000	11.880,00
00256	CHAPA 75248809 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: MC	UNIDADE	40.00	600,000	24.000,00
00260	COLA CILICONE. - Marca.: ORBI	UNIDADE	150.00	10,000	1.500,00
00264	COROA DA RODA TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30. - Mar ca.: TX	UNIDADE	10.00	2.150,000	21.500,00
00268	CORREIA VENTOLINA 120K. - Marca.: GOODYAR	UNIDADE	12.00	290,000	3.480,00
00271	CORRENTE 5T0735 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	40.00	1.530,000	61.200,00
00272	CORRENTE 87667592 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	40.00	1.490,000	59.600,00
00274	CORRENTE DO TANDE 120K COD. 5T0735. - Marca.: TX	UNIDADE	40.00	1.500,000	60.000,00
00276	COXIM A019066 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: GTL	UNIDADE	30.00	890,000	26.700,00
00277	CPXIM 155013230 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL, - Marca. : GTL	UNIDADE	30.00	890,000	26.700,00
00278	CRUZETA DIFERENCIAL TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30,	UNIDADE	20.00	438,000	8.760,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



- Marca.: STAHL						
00280	CRUZETA E68763 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: STHAL	UNIDADE	10.00	325,000	3.250,00	
00282	CRUZETAS DO CARDAM GRANDE PARA CAÇAMBA 13.180. - M	UNIDADE	4.00	88,000	352,00	
arca.: ZM						
00284	CRUZETAS DO CARDAN GRANDE PARA CAÇAMBA 26.280. - M	UNIDADE	6.00	195,000	1.170,00	
arca.: ZM						
00286	CRUZETAS DO CARDANZINHO PARA CAÇAMBA 26.280. - Mar	UNIDADE	6.00	195,000	1.170,00	
ca.: ZM						
00287	CRUZETINHAS DO CARDANZINHO PARA CAÇAMBA 2629. - Ma	UNIDADE	6.00	30,000	180,00	
rca.: LNG						
00289	DENTE 1" E157559 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: FEY	UNIDADE	30.00	345,000	10.350,00	
00293	DENTE LATERAL 219000310 RETROESCAVADEIRA RONDON 40	UNIDADE	46.00	228,000	10.488,00	
6. - Marca.: FEY						
00294	DENTE LATERAL 219000311 RETROESCAVADEIRA RONDON 40	UNIDADE	46.00	338,000	15.548,00	
6. - Marca.: FEY						
00295	DIAFRAGMA 6. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	40.00	11,500	460,00	
00297	DIAFRAGMA 8" C/ANEL. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	30.00	18,900	567,00	
00299	DISCO 87625345 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: UN	UNIDADE	40.00	3.590,000	143.600,00	
ITEC						
00304	DISCO FREIO SINTETIZADO 219000480 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	40.00	998,000	39.920,00	
R ONDON 406. - Marca.: UNITEC						
00306	EIXO SOLAR TRATOR VALTRA BM 110. - Marca.: BELLA R	UNIDADE	10.00	1.610,000	16.100,00	
OSA						
00308	ENGRENAGEM SATELITE TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30.	UNIDADE	15.00	1.020,000	15.300,00	
- Marca.: UNITEC						
00310	ESCARIFICADO DA CONCHA DIANTEIRA RETRO RANDON. - M	JOGO	40.00	310,000	12.400,00	
arca.: TX						
00313	ESPÇADOR 75248808 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: UNIDADE		8.00	232,000	1.856,00	
TX						
00317	FAROL 2196487 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	12.00	255,000	3.060,00	
00319	FILTRO 1R0762 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: JAPAN	UNIDADE	60.00	110,000	6.600,00	
PARTS						
00321	FILTRO 2314486 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: DONA	UNIDADE	60.00	125,000	7.500,00	
LSON						
00323	FILTRO 2456375 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: DONA	UNIDADE	60.00	298,000	17.880,00	
LSON						
00325	FILTRO 3261644 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: DONA	UNIDADE	60.00	338,000	20.280,00	
LSON						
00326	FILTRO 3283655 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: DONA	UNIDADE	60.00	480,000	28.800,00	
LSON						
00331	GAXETA 937000060 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca	UNIDADE	8.00	325,000	2.600,00	
.: APC						
00333	HÉLICE 12Y0311310 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marc	UNIDADE	12.00	989,000	11.868,00	
a.: GTL						
00335	HELICE 84180843 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: GTL	UNIDADE	12.00	1.520,000	18.240,00	
00337	JANELAS. - Marca.: AFUAR	UNIDADE	10.00	1.530,000	15.300,00	
00339	JG DE PINO E BUCHA (PINO E BUCHA PARA AS 2 CORRENT	JOGO	15.00	1.620,000	24.300,00	
ES) D6N XL. - Marca.: MINUZA						
00341	JG DE PORCA DA ESTEIRA D6N XL. - Marca.: FEY	JOGO	40.00	510,000	20.400,00	
00343	JG DE REPARO DA RODA GUIA D6N XL. - Marca.: APC	JOGO	43.00	975,000	41.925,00	
00344	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO PARA CAÇAMBA 13.180	JOGO	43.00	230,000	9.890,00	
. - Marca.: ZL						
00346	JOGO DE JUNTA COMPLETA CASE W-20. - Marca.: SABÓ	JOGO	45.00	949,000	42.705,00	
00347	JOGO DE LONA DE FREIO PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca	JOGO	40.00	225,000	9.000,00	
.: LONAFLEX						
00349	JOGO DE LONA DE FREIO PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca	JOGO	20.00	225,000	4.500,00	
.: LONAFLEX						
00351	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA PARA CAÇAMBA 26.280	JOGO	25.00	240,000	6.000,00	
. - Marca.: LONAFLEX						
00354	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRA PARA NEW CAÇAMBA 26	JOGO	30.00	240,000	7.200,00	
29. - Marca.: LONAFLEX						
00355	JOGO DE SAPATA 12Y321110 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL.	UNIDADE	30.00	2.920,000	87.600,00	
- Marca.: TX						
00358	KIT DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: EA	KIT	10.00	2.980,000	29.800,00	
TON						
00359	KIT DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: EATO	KIT	10.00	3.650,000	36.500,00	
N						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00364	LAMINA 3/"13F CURVA 5D9558 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: FEY	UNIDADE	20.00	1.580,000	31.600,00
00366	LAMINA 5/8"13F CURVA MOTONIVELADORA RG140B. - Marc a.: FEY	UNIDADE	24.00	2.295,000	55.080,00
00368	LAMINA CURVADA 120K. - Marca.: FEY	PAR	12.00	2.105,000	25.260,00
00370	LAMINA RETA 13 FUIROS 120K COD.6Y5230. - Marca.: FE Y	UNIDADE	24.00	1.870,000	44.880,00
00371	LUVA E69392 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: FEY	UNIDADE	8.00	890,000	7.120,00
00376	MANGUEIRA 147480A1 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: JAMA ICA	UNIDADE	10.00	980,000	9.800,00
00377	MANGUEIRA 2288510 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: J AMAICA	UNIDADE	12.00	680,000	8.160,00
00378	MANGUEIRA 2466036 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: J AMAICA	UNIDADE	12.00	498,000	5.976,00
00379	MANGUEIRA 2478602 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: J AMAICA	UNIDADE	12.00	608,000	7.296,00
00380	MANGUEIRA 2546802 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: J AMAICA	UNIDADE	12.00	113,000	1.356,00
00387	MOLA 1º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: M ARCHETT	UNIDADE	8.00	388,000	3.104,00
00388	MOLA 1º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: MAR CHETT	UNIDADE	14.00	365,000	5.110,00
00389	MOLA 1º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: M ARCHETT	UNIDADE	9.00	350,000	3.150,00
00390	MOLA 1º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: MAR CHETT	UNIDADE	9.00	368,000	3.312,00
00391	MOLA 1º TRASEIRA PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: MA RCHETT	UNIDADE	10.00	275,000	2.750,00
00392	MOLA 1º TRASEIRA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: MARC HETT	UNIDADE	10.00	275,000	2.750,00
00393	MOLA 2º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: M ARCHETT	UNIDADE	10.00	325,000	3.250,00
00394	MOLA 2º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: MAR CHETT	UNIDADE	10.00	315,000	3.150,00
00395	MOLA 2º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: M ARCHETT	UNIDADE	10.00	315,000	3.150,00
00396	MOLA 2º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: MAR CHETT	UNIDADE	10.00	275,000	2.750,00
00397	MOLA 2º TARSEIRA A PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: MA RCHETT	UNIDADE	8.00	215,000	1.720,00
00398	MOLA 2º TRASEIRA PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: MA RCHETT	UNIDADE	8.00	315,000	2.520,00
00399	MOLA 2º TRASEIRA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: MARC HETT	UNIDADE	8.00	280,000	2.240,00
00400	MOLA 3º DIANTEIRA PARA CAÇAMABA 13.180. - Marca.: MARCHETT	UNIDADE	8.00	240,000	1.920,00
00401	MOLA 3º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: MAR CHETT	UNIDADE	8.00	265,000	2.120,00
00402	MOLA 3º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: M ARCHETT	UNIDADE	8.00	260,000	2.080,00
00403	MOLA 3º DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: MAR CHETT	UNIDADE	8.00	260,000	2.080,00
00411	PARAFUSO PARA LAMINA CURVADA 120K. - Marca.: FEY	UNIDADE	205.00	58,000	11.890,00
00412	PARAFUSO PARA LAMINA RETA 120K. - Marca.: FEY	UNIDADE	1,300.00	80,000	104.000,00
00414	PINO 370060009 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marc a.: FEY	UNIDADE	6.00	635,000	3.810,00
00415	PINO 370060010 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marc a.: FEY	UNIDADE	6.00	1.200,000	7.200,00
00416	PINO 370060052 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marc a.: FEY	UNIDADE	6.00	1.429,000	8.574,00
00417	PINO 370060053 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marc a.: FEY	UNIDADE	6.00	825,000	4.950,00
00418	PINO 370060054 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marc a.: FEY	UNIDADE	6.00	190,000	1.140,00
00419	PINO ESFERICO 75326511 MOTONIVELADORA RG 140B. - M arca.: FEY	UNIDADE	12.00	208,000	2.496,00
00420	PINOS DO ESTIRANTE PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: UNIDADE		6.00	189,000	1.134,00

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



FEY						
00421	PINOS DO ESTIRANTE PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: FEY	UNIDADE	6.00	205,000	1.230,00	
00422	PINOS DO ESTIRANTE PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: FEY	UNIDADE	8.00	310,000	2.480,00	
00423	PINOS DO ESTIRANTE PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: FEY	UNIDADE	8.00	368,000	2.944,00	
00424	PINOS DO V PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: ZL	UNIDADE	8.00	130,000	1.040,00	
00425	PINOS DO V PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: ZL	UNIDADE	8.00	130,000	1.040,00	
00426	PINOS DO V PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: ZL	UNIDADE	8.00	130,000	1.040,00	
00427	PINOS DO V PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: ZL	UNIDADE	8.00	130,000	1.040,00	
00429	PLACA 12Y3011380 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	390,000	3.120,00	
00430	PLACA 219000479 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	208,000	1.664,00	
00431	PLACA 73125482 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	16.00	183,000	2.928,00	
00432	PLACA 75248810 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	16.00	186,000	2.976,00	
00433	PLACA 75248811 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	16.00	178,000	2.848,00	
00434	PLACA 8W1749 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	16.00	211,000	3.376,00	
00435	PNEU 12-16.5 N.H.S. - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8.00	770,000	6.160,00	
00438	PNEU 19.5 24. - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8.00	3.488,000	27.904,00	
00439	PNEU BORRACHUDO 1000R20. - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	35.00	1.750,000	61.250,00	
00440	PNEU BORRACHUDO 275/80R22.5. - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	65.00	2.050,000	133.250,00	
00443	PORCA 2033261220 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca.: FEY	UNIDADE	250.00	9,000	2.250,00	
00444	PORCA SEXTAVA 1"2J3507 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: FEY	UNIDADE	120.00	7,500	900,00	
00445	PORCA SEXTAVADA 3/4"229011219 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: FEY	UNIDADE	1,200.00	9,000	10.800,00	
00446	PORCA SEXTAVADA 3/4"229011219 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca.: FEY	UNIDADE	137.00	9,000	1.233,00	
00447	PORCA SEXTAVADA 5/8"12164321 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: FEY	UNIDADE	1,200.00	8,000	9.600,00	
00450	REPARO 7079925730 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca.: RADIAL	UNIDADE	12.00	308,000	3.696,00	
00451	REPARO 7079934300 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca.: APC	UNIDADE	13.00	290,000	3.770,00	
00452	REPARO 7079935720 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca.: APC	UNIDADE	12.00	260,000	3.120,00	
00456	REPARO DA CUÍCA PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	8.00	55,000	440,00	
00457	REPARO DA CUÍCA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	20.00	55,000	1.100,00	
00458	REPARO DA CUÍCA PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	20.00	55,000	1.100,00	
00459	REPARO DA CUÍCA PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	20.00	55,000	1.100,00	
00460	REPARO DO MEIO DA CUÍCA PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	20.00	49,000	980,00	
00461	REPARO DO MEIO DA CUÍCA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	20.00	49,000	980,00	
00462	REPARO DO MEIO DA CUÍCA PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	20.00	49,000	980,00	
00463	REPARO DO MEIO DA CUÍCA PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	20.00	49,000	980,00	
00464	REPARO DO V CENTRAL PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: ZL	UNIDADE	20.00	128,000	2.560,00	
00465	REPARO DO V CENTRAL PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: ZL	UNIDADE	20.00	128,000	2.560,00	
00466	REPARO DO V CENTRAL PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: ZL	UNIDADE	15.00	128,000	1.920,00	
00467	REPARO DO V CENTRAL PARA CAÇAMBA PARA 1722. - Marca.: ZL	UNIDADE	20.00	128,000	2.560,00	
00468	RESERVATORIO 84227067 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	10.00	208,000	2.080,00	
00482	RETENTOR 9T8058 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: APC	UNIDADE	8.00	43,000	344,00	
00485	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: Ma	UNIDADE	8.00	37,000	296,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



	rca.: ARCA				
00486	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 2629. - Ma	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
	rca.: ARCA				
00487	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO PARA CAÇAMBA 13.180. -	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
	Marca.: ARCA				
00491	RETENTOR DE RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA 2629. - Mar	UNIDADE	8.00	45,000	360,00
	ca.: ARCA				
00493	RETENTOR DO PIÃO PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: ARCA	UNIDADE	8.00	78,000	624,00
00495	RETENTOR DO PIÃO PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: ARCA	UNIDADE	8.00	78,000	624,00
00497	RETENTOR DO VOLANTE PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: A	UNIDADE	8.00	99,000	792,00
	RCA				
00500	ROLAMENTO DE CENTRO PARA CARREGADEIRA W20. - Marca	UNIDADE	12.00	500,000	6.000,00
	.: TX				
00502	ROLAMENTO DE RODA NEW HOLLOAND 14,00B. - Marca.: T	UNIDADE	12.00	280,000	3.360,00
	X				
00504	ROLAMENTO DO MUNHÃO TRATOR VALTRA BM 110. - Marca.	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
	: TX				
00505	ROLAMENTO EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 110. - Marca.	UNIDADE	20.00	108,000	2.160,00
	: TX				
00506	ROLAMENTOS DIANTEIRO ARA CAAMBA 13.180. - Marca.: UNIDADE	12.00	160,000	1.920,00	
	TINKEN				
00508	ROLAMENTOS DIANTEIRO PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.	UNIDADE	12.00	160,000	1.920,00
	: TINKEN				
00510	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO PARA CAÇAMBA 13.180. -	UNIDADE	12.00	170,000	2.040,00
	Marca.: TINKEN				
00512	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO PARA CAÇAMBA 2629. - M	UNIDADE	10.00	176,000	1.760,00
	arca.: TINKEN				
00516	TAMPA 75219495 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	16.00	170,000	2.720,00
00518	TAMPA DO RADIADOR. - Marca.: TX	UNIDADE	16.00	48,000	768,00
00521	TARISCA 73125481 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: UNIDADE	30.00	250,000	7.500,00	
	TX				
00522	TERMINAL 112509A1 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - M	UNIDADE	12.00	165,000	1.980,00
	arca.: TX				
00524	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA 9D6523 MOTONIVELADORA 120	UNIDADE	12.00	215,000	2.580,00
	K. - Marca.: TX				
00528	TIP TOP Nº2. - Marca.: VIPAR	UNIDADE	200.00	6,000	1.200,00
00529	TIP TOP Nº5. - Marca.: VIPAR	UNIDADE	200.00	16,000	3.200,00
00530	TIP TOP Nº6. - Marca.: VIPAR	UNIDADE	200.00	22,900	4.580,00
00532	TIRA BRONZE 5T8367 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: UNIDADE	20.00	90,000	1.800,00	
	TX				
00548	FITÃO 100X20 - Marca.: VIPAL	UNIDADE	40.00	43,500	1.740,00
00550	34-0004 SERVIÇO MOTOR PARTIDA - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	45.00	79,900	3.595,50
00551	34-0006 SERVIÇO VIDRO PORTA - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	35.00	50,000	1.750,00
00552	34-0008 SERVIÇO AR CONDICIONADO - Marca.: SC BRASI	UNIDADE	45.00	198,000	8.910,00
	L				
00553	34-0010 SERVIÇO INJEÇÃO - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	45.00	199,900	8.995,50
00554	34-0011 SERVIÇO POLO BATERIA - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	60.00	18,000	1.080,00
00556	34-0013 SERVIÇO INSTALAÇÃO - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	50.00	99,900	4.995,00
00557	34-0014 SERVIÇOS ALTERNADOR - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	46.00	99,900	4.595,40
00560	34-0018 SERVIÇOS DIAGNOSTICO CAMINHOS LINHA PE -	UNIDADE	50.00	190,000	9.500,00
	Marca.: SC BRASIL				
00562	34-0023 SERVIÇO VENTILADOR - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	45.00	30,000	1.350,00
00563	34-0026 SERVIÇO TROCA DE VELA - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00565	34-0031 SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA - Marca.: SC BRASI	UNIDADE	48.00	230,000	11.040,00
	L				
00566	34-0032 SERVIÇO TENSOR CORREIA - Marca.: SC BRASIL	UNIDADE	50.00	80,000	4.000,00
				VALOR TOTAL R\$	2.241.853,60

Empresa: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 07.542.005/0001-95, estabelecida à AVENIDA TRANSAMAZÔNICA Nº307, TOZETTI, Pacajá PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ORLEAN BRITO BANDEIRA, C.P.F. nº 722.892.362-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	01-0013 INDUZIDO MP DELCO 24V 29MT MB/VW/FORD - Ma	UNIDADE	12.00	427,000	5.124,00
	rca.: ZN				
00005	01-0014 INDUZIDO MP DELCO 24V 37MT MB/VW/FORD - Ma	UNIDADE	12.00	699,000	8.388,00

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



	rca.: ZN					
00007	01-0023 INDUZIDO MP 12V FORD/VW MWM E CUMMINS - Ma	UNIDADE	12.00	328,000	3.936,00	
	rca.: ZN					
00009	02-0002 BENDIX MP DELCO 28MT W20/CUMMINS/ALLIS - M	UNIDADE	12.00	224,000	2.688,00	
	arca.: ZN					
00012	02-0011 BENDIX MP VW CAM/F400 CUMMINS PRESTOL - Ma	UNIDADE	12.00	139,000	1.668,00	
	rca.: ZN					
00014	02-0013 BENDIX MP VW CAM/VOLARE/VOLVO PRESTOLI - M	UNIDADE	12.00	129,000	1.548,00	
	arca.: ZN					
00015	02-0014 BENDIX MP VW CONST/ FORD PRESTOLITE M1 - M	UNIDADE	12.00	190,000	2.280,00	
	arca.: ZN					
00016	02-0023 BENDIX MP DELCO 28MT 10DENTES - Marca.: ZN	UNIDADE	12.00	316,000	3.792,00	
00020	03-0001 AUTOMATICO MP DELCO 24V 28MT MB ATEGO - Ma	UNIDADE	8.00	357,000	2.856,00	
	rca.: ZN					
00023	03-0005 AUTOMATICO MP WAPSA/PERKINS/MWM - Marca.: ZN	UNIDADE	8.00	126,500	1.012,00	
00024	03-0015 AUTOMATICO MP PRESTOLITE 12V M93R/M100 - M	UNIDADE	8.00	344,000	2.752,00	
	arca.: ZN					
00026	03-0017 AUTOMATICO MP KB 24V - Marca.: ZN	UNIDADE	8.00	222,000	1.776,00	
00027	03-0018 AUTOMATICO MP KB 24V 2 - Marca.: ZN	UNIDADE	8.00	219,000	1.752,00	
00029	03-0020 AUTOMATICO AUXILIAR DELCO 12V 29MT - Marca.: ZN	UNIDADE	8.00	170,000	1.360,00	
00031	03-0023 AUTOMATICO MP 24V VW 13180 A 31260 - Marca.: ZN	UNIDADE	8.00	545,000	4.360,00	
00033	03-0025 AUTOMATICO MP 24V 29MT DELCO/MB - Marca.: ZN	UNIDADE	8.00	435,000	3.480,00	
00034	03-0028 AUTOMATICO AUXILIAR DELCO 29MT 24V - Marca.: ZN	UNIDADE	8.00	155,000	1.240,00	
00036	04-0003 PORTA ESC MP 1.105/4 JF - Marca.: KELLER	UNIDADE	12.00	34,000	408,00	
00037	04-0007 PORTA ESC ALT 2.201/2 MB CAM/CASE/KOMA - M	UNIDADE	12.00	19,000	228,00	
	arca.: KELLER					
00039	04-0011 PORTA ESC MP 1.191/4 DELCO 29MT 12V - Marc	UNIDADE	12.00	98,000	1.176,00	
	a.: KELLER					
00042	04-0014 PORTA ESC MP 1.106/4 JE 12V VW CAM - Marca.: KELLER	UNIDADE	12.00	86,000	1.032,00	
00043	04-0017 PORTA ESC MP 1.153/4 PRESTOLITE/CUMMINS - M	UNIDADE	12.00	107,000	1.284,00	
	arca.: KELLER					
00045	04-0021 PORTA ESC MP 1.123/4 DELCO 24V - Marca.: K	UNIDADE	12.00	133,000	1.596,00	
	ELLER					
00051	04-0031 PORTA ESC ALT 2.206/2 WAPSA - Marca.: KELLER	UNIDADE	12.00	13,000	156,00	
00054	05-0003 BOBINA CAMPO MP PRESTOLITE 12V VW/MB C - M	UNIDADE	10.00	182,000	1.820,00	
	arca.: ZEN					
00056	05-0005 BOBINA CAMPO MP KB 24V - Marca.: ZEN	UNIDADE	10.00	294,000	2.940,00	
00058	05-0007 BOBINA CAMPO MP JF 12V - Marca.: ZEN	UNIDADE	10.00	157,000	1.570,00	
00060	05-0011 BOBINA CAMPO MP DELCO 28MT 24V - Marca.: Z	UNIDADE	10.00	133,000	1.330,00	
	EN					
00061	05-0012 BOBINA CAMPO MP DELCO 24V 37MT - Marca.: Z	UNIDADE	10.00	275,000	2.750,00	
	EN					
00062	05-0013 BOBINA CAMPO MP DELCO 12V 42MT - Marca.: Z	UNIDADE	10.00	365,000	3.650,00	
	EN					
00066	05-0017 BOBINA CAMPO MP DELCO 24V 28MT - Marca.: Z	UNIDADE	8.00	137,000	1.096,00	
	EN					
00068	05-0019 BOBINA CAMPO MP PRESTOLITE C/CARCACA - Marc	UNIDADE	8.00	363,000	2.904,00	
	a.: ZEN					
00070	05-0022 BOBINA CAMPO MP DELCO 29MT 12V C/CARCA - M	UNIDADE	8.00	365,000	2.920,00	
	arca.: ZEN					
00071	05-0023 BOBINA CAMPO MP JF 12V CURTA P/ TRATOR - M	UNIDADE	8.00	157,000	1.256,00	
	arca.: ZEN					
00072	06-0003 REGULADOR VOLT VW/MB/VOLVO 24V - Marca.: G	UNIDADE	10.00	267,000	2.670,00	
	AUS					
00077	06-0020 REGULADOR VOLT 018 24V - Marca.: GAUS	UNIDADE	15.00	50,000	750,00	
00078	06-0021 REGULADOR VOLT 034 12V - Marca.: GAUS	UNIDADE	15.00	49,000	735,00	
00079	06-0026 REGULADOR VOLT ALT BOSCH FORD - Marca.: GA	UNIDADE	15.00	282,000	4.230,00	
	US					
00083	06-0045 REGULADOR VOLT JCB DELCO REMY 24V - Marca.: GAUS	UNIDADE	15.00	242,000	3.630,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00085	07-0004 RETIF ALT - Marca.: GAUS	UNIDADE	15.00	77,000	1.155,00
00087	07-0008 RETIF ALT MB - Marca.: GAUS	UNIDADE	15.00	60,000	900,00
00089	07-0012 RETIF ALT MB/CBT/KOMATSU - Marca.: GAUS	UNIDADE	11.00	108,000	1.188,00
00095	08-0002 ESTATOR ALT 24V 45AMP SCANIA/VOLVO CAM - M arca.: KELLER	UNIDADE	9.00	197,000	1.773,00
00096	08-0003 ESTATOR ALT 24V 35AMP MB CAM. - Marca.: KE LLER	UNIDADE	9.00	156,000	1.404,00
00097	08-0006 ESTATOR ALT 24V 45AMP VOLVO/SCAN CUMMI - M arca.: KELLER	UNIDADE	9.00	192,000	1.728,00
00098	08-0009 ESTATOR ALT 24V 80AMP MB 1620/1938 - Marca .: KELLER	UNIDADE	9.00	325,000	2.925,00
00100	08-0017 ESTATOR ALT 12V 120AMP MB/TRATORES - Marca .: KELLER	UNIDADE	9.00	255,000	2.295,00
00103	08-0021 ESTATOR ALT 24V 100AMP MB AXOR - Marca.: K ELLER	UNIDADE	9.00	537,000	4.833,00
00105	09-0003 ROTOR ALT 24V 45AMP FORD/CASE/KOMATSU. - M arca.: GAUS	UNIDADE	7.00	309,000	2.163,00
00108	09-0006 ROTOR ALT 12V 35AMP MB CAM/CASE - Marca.: GAUS	UNIDADE	7.00	277,000	1.939,00
00110	09-0009 ROTOR ALT 24V 55AMP - Marca.: GAUS	UNIDADE	12.00	525,000	6.300,00
00113	10-0002 MANCAL MP KB INTERMEDIARIO - Marca.: ZEM	UNIDADE	9.00	50,000	450,00
00114	10-0003 MANCAL MP JF INTERMEDIARIO BANHADA OLEO - Marca.: ZEM	UNIDADE	9.00	47,000	423,00
00115	10-0004 MANCAL MP JF TAMPÁ - Marca.: ZEM	UNIDADE	9.00	53,000	477,00
00119	10-0009 MANCAL ALT CASE/MASS FERG - Marca.: ZEM	UNIDADE	9.00	140,000	1.260,00
00120	10-0010 MANCAL MP KB CAVEIRA - Marca.: ZEM	UNIDADE	9.00	232,000	2.088,00
00123	10-0013 MANCAL MP BOSCH JF FUCIM - Marca.: ZEM	UNIDADE	9.00	196,000	1.764,00
00125	10-0015 MANCAL MP BOSCH JF FUCIM - Marca.: ZEM	UNIDADE	9.00	195,000	1.755,00
00130	10-0024 MANCAL ALT CATERPILA - Marca.: ZEM	UNIDADE	9.00	157,000	1.413,00
00133	11-0001 REPARO MP PRESTOLITE VW/MB/FORD M93 12 - M arca.: UNIFAP	UNIDADE	12.00	89,000	1.068,00
00134	20-0014 TERMINAL ENCAIXE FEMEA MEDIO - Marca.: KEL LER	UNIDADE	40.00	0,480	19,20
00135	20-0015 TERMINAL FURO PEQUENO - Marca.: KELLER	UNIDADE	40.00	0,480	19,20
00138	20-0018 TERMINAL ENCAIXE FEMEA GRANDE - Marca.: KE LLER	UNIDADE	40.00	1,590	63,60
00139	23-0010 FIO 4.00MM BR/PR/VM/AM/AZ/VD/CZ/MR/RS - Ma rca.: SYL	UNIDADE	200.00	3,970	794,00
00141	23-0014 CABO 3X1 - Marca.: SYL	METRO	150.00	5,880	882,00
00143	23-0016 CABO 6X1 - Marca.: SYL	METRO	150.00	7,950	1.192,50
00145	23-0018 CABO BATERIA 50MM - Marca.: CONDOMAX	METRO	150.00	42,500	6.375,00
00147	23-0027 FIO 1.50MM BR/PR/VM/AM/AZ/VD/CZ/MR/RS. - Marca.: SYL	METRO	200.00	1,940	388,00
00148	23-0029 FIO 8.00MM BR/PR/VM/AM/AZ/VD/CZ/MR/RS - M arca.: SYL	METRO	200.00	5,900	1.180,00
00149	24-0032 LANTERNA TRAS VW CAM C/VIGIA - Marca.: ZEE NE	UNIDADE	30.00	53,000	1.590,00
00152	29-0003 LAMPADA 12V 69 - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	1,980	79,20
00153	29-0004 LAMPADA 12V PINGO DAGUA PEQUENA - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	1,980	79,20
00155	29-0006 LAMPADA 12V PAINEL C/SOQ PRETO - Marca.: D AYLUX	UNIDADE	40.00	11,550	462,00
00156	29-0007 LAMPADA 12V TORPEDO GRANDE - Marca.: DAYLU X	UNIDADE	40.00	6,850	274,00
00159	29-0010 LAMPADA 12V H4 - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	9,950	398,00
00161	29-0012 LAMPADA 12V HB4 - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	37,000	1.480,00
00163	29-0001 LAMPADA 12V 2POLO 1141 - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	1,980	79,20
00165	29-0015 LAMPADA 24V 2POLOS PINO DESENCONT - Marc a.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	3,980	159,20
00167	29-0017 LAMPADA 24V 69 - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	1,960	78,40
00170	29-0020 LAMPADA 24V PINGO DAGUA PAINEL - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	4,900	196,00
00172	29-0022 LAMPADA 24V TORPEDO MEDIA - Marca.: DAYLU X	UNIDADE	40.00	4,900	196,00
00176	29-0026 LAMPADA 12V 2POLOS PINO DESENCONT - Marca .: DAYLUX	UNIDADE	40.00	2,950	118,00
00178	29-0029 LAMPADA 12V H11 - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	24,000	960,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00179	29-0030 LAMPADA 24V H4 - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
00181	29-0032 LAMPADA 12V H16 - Marca.: DAYLUX	UNIDADE	40.00	74,000	2.960,00
00185	30-0067 MOTOR PARTIDA JF 12V PEQUENO - Marca.: KE LLER	UNIDADE	12.00	980,000	11.760,00
00186	30-0075 MOTOR PARTIDA DELCO 24V 29MT - Marca.: KE LLER	UNIDADE	12.00	2.290,000	27.480,00
00190	ANEL 219000510 RETROESCAVADEIRA RONDON 406, - Marc a.: APC	UNIDADE	15.00	335,000	5.025,00
00191	ANEL 2M9780 MOTONIVELADORA 120K, - Marca.: APC	UNIDADE	21.00	105,000	2.205,00
00192	ANEL 3J1907 MOTONIVELADORA, - Marca.: APC	UNIDADE	21.00	93,000	1.953,00
00193	ANEL 406403515 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL, - Marca.: APC	UNIDADE	21.00	130,000	2.730,00
00195	ARRUELA 219000044 RETROESCAVADEIRA RONDON 406, - M arca.: FEY	UNIDADE	25.00	65,000	1.625,00
00196	ARRUELA 370060063 RETROESCAVADEIRA RONDON 406, - M arca.: FEY	UNIDADE	25.00	46,000	1.150,00
00199	ARRUELA 370060880 RETROESCAVADEIRA RONDON, - Marca .: FEY	UNIDADE	25.00	53,000	1.325,00
00200	ARRUELA 79057891 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: FEY	UNIDADE	23.00	53,000	1.219,00
00201	ARRUELA 79057892 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: FEY	UNIDADE	23.00	65,000	1.495,00
00202	ARRUELA DE BRONZE 8D7425 MOTONIVELADORA 120K. - Ma rca.: FEY	UNIDADE	23.00	45,000	1.035,00
00204	ARRUELA DE ENCOSTO 21900040 RETROESCAVADEIRA ROND N 406. - Marca.: FEY	UNIDADE	25.00	85,000	2.125,00
00205	BARRA 144457A1 RETROESCAVADEIRA RONDON, - Marca.: MINUZA	UNIDADE	25.00	185,000	4.625,00
00207	BATERIA 100 AMPERES. - Marca.: JUPITER	UNIDADE	20.00	430,000	8.600,00
00208	BATERIA 150 AMPERES. - Marca.: JUPITER	UNIDADE	20.00	499,000	9.980,00
00211	BOIA 148080A1 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	13.00	265,000	3.445,00
00214	BOMBA D'ÁGUA TRATOR TL-100/TT-3840/TT40-30. - Marca .: URBA	UNIDADE	15.00	850,000	12.750,00
00215	BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRATOR TL-100/TT-3840/TT40-30 . - Marca.: MEDAL	UNIDADE	15.00	900,000	13.500,00
00218	BOMBA HIDRÁULICA TRATOR TL-100/TT-3840/TT40-30. - Marca.: MEDAL	UNIDADE	12.00	990,000	11.880,00
00223	BUCHA 370060039 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Mar ca.: MINUZA	UNIDADE	8.00	265,000	2.120,00
00225	BUCHA 717706530 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca. : MINUZA	UNIDADE	8.00	320,000	2.560,00
00227	BUCHA DO SEMI-EIXO TRATOR TL-100/TT-3840/TT40-30. - Marca.: MINUZA	UNIDADE	23.00	315,000	7.245,00
00230	CABO E158833 PÁ CARREGADEIRA, - Marca.: TX	UNIDADE	10.00	325,000	3.250,00
00232	CALÇO 1289654 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: MC	UNIDADE	20.00	79,000	1.580,00
00234	CALÇO DA GUIA DA ESTEIRA D6N XL. - Marca.: MC	UNIDADE	30.00	100,000	3.000,00
00236	CALÇO GIRO 120K. - Marca.: MC	UNIDADE	60.00	110,000	6.600,00
00238	CALÇOS DO CÍRCULO CURVO 120K. - Marca.: MC	UNIDADE	15.00	140,000	2.100,00
00240	CALÇOS DO CÍRCULO RETO 120K. - Marca.: MC	UNIDADE	30.00	133,000	3.990,00
00248	CANTO 12Y7211210 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca .: FEY	UNIDADE	12.00	625,000	7.500,00
00250	CANTO 5/8" 6F CURVO 75241478 MOTONIVELADORA RG140B . - Marca.: FEY	UNIDADE	18.00	670,000	12.060,00
00251	CANTO DE LAMINA D6M XL, - Marca.: FEY	PAR	18.00	629,000	11.322,00
00253	CARDAN 146399A1 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	6.00	1.940,000	11.640,00
00255	CHAPA 75248807 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: MC	UNIDADE	8.00	515,000	4.120,00
00257	CHAPÉU E155521 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: PURIA	UNIDADE	6.00	898,000	5.388,00
00258	CILINDRO MESTRE 146453A1 PÁ CARREGADEIRA. - Marca. : TX	UNIDADE	8.00	460,000	3.680,00
00259	CILINDRO MESTRE 75213445 PÁ CARREGADEIRA. - Marca. : TX	UNIDADE	8.00	459,000	3.672,00
00261	COMPRESSOR DE AR 3357107 PÁ CARREGADEIRA. - Marca. : BLUMAQ	UNIDADE	4.00	2.840,000	11.360,00
00262	COPINHO DE FILTRO 3435527 MOTONIVELADORA 120K. - M arca.: BLUMAQ	UNIDADE	4.00	135,000	540,00
00263	COROA 3238674 MOTONIVELADORA 120K, - Marca.: TX	UNIDADE	6.00	3.270,000	19.620,00
00265	COROA E PINHÃO 148982A1 PÁ CAREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	6.00	4.490,000	26.940,00
00266	COROA E PINHÃO 79065940 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	6.00	4.790,000	28.740,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



TX						
00267	COROA E PINHÃO TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30. - Marca.: TX	UNIDADE	20.00	4.800,000	96.000,00	
00269	CORREIA VENTOLINA NEW HOLLOAND 14,00B. - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10.00	300,000	3.000,00	
00273	CORRENTE D6N XL. - Marca.: TX	UNIDADE	20.00	1.540,000	30.800,00	
00275	CORRENTE TRANSMISSÃO NEW HOLLOAND 14,00B. - Marca.: TLX	PAR	40.00	1.320,000	52.800,00	
00279	CRUZETA DO SEMI-EIXO TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30, - Marca.: STHAL	UNIDADE	20.00	350,000	7.000,00	
00281	CRUZETA RETRO RANDON. - Marca.: STHAL	UNIDADE	6.00	199,000	1.194,00	
00283	CRUZETAS DO CARDAM GRANDE PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	124,000	744,00	
00285	CRUZETAS DO CARDAN GRANDE PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	169,000	1.014,00	
00288	CUBO REDUTOR TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30. - Marca.: FEY	UNIDADE	20.00	114,000	2.280,00	
00290	DENTE 75224766 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: FEY	UNIDADE	40.00	435,000	17.400,00	
00291	DENTE CENTRAL 219000309 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: FEY	UNIDADE	45.00	115,000	5.175,00	
00292	DENTE DP ESCARIFICADOR D6N XL. - Marca.: FEY	JOGO	46.00	225,000	10.350,00	
00296	DIAFRAGMA 7. - Marca.: DIAFRAGA	UNIDADE	20.00	16,000	320,00	
00298	DIAFRAGMA 8" S/ANEL. - Marca.: DIAFRAGA	UNIDADE	30.00	18,900	567,00	
00300	DISCO 87625346 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: UNITEC	UNIDADE	40.00	1.240,000	49.600,00	
00301	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30. - Marca.: UNITEC	UNIDADE	40.00	1.890,000	75.600,00	
00302	DISCO DE FREIO 219000718 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: UNITEC	UNIDADE	40.00	1.015,000	40.600,00	
00303	DISCO DE FREIO 219000721 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: UNITEC	UNIDADE	40.00	999,000	39.960,00	
00305	EIXO 3071958 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: BLUMAQ	UNIDADE	6.00	1.630,000	9.780,00	
00307	ENGRENAGEM DE RÉ TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30. - Marca.: UNITEC	UNIDADE	8.00	1.630,000	13.040,00	
00309	ESCARIFICADO DA CONCHA DIANTEIRA BASE RETRO RANDON. - Marca.: TX	JOGO	40.00	315,000	12.600,00	
00311	ESCARIFICADO DA CONCHA TRAZEIRA BASE RETRO RANDON. - Marca.: TX	JOGO	40.00	134,000	5.360,00	
00312	ESCARIFICADO DA CONCHA TRAZEIRA DENTE RETRO RANDON. - Marca.: TX	JOGO	40.00	199,000	7.960,00	
00314	ESPIGA DO CARDAM PARA RETRO RANDON. - Marca.: TX	UNIDADE	16.00	499,000	7.984,00	
00316	ESTOPA DE LIMPEZA. - Marca.: MONACO	PACOTE	200.00	2,140	428,00	
00318	FILTRO 1R0739 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: WEGA	UNIDADE	60.00	55,000	3.300,00	
00320	FILTRO 1R0774 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: WEGA	UNIDADE	60.00	84,900	5.094,00	
00322	FILTRO 2321732 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: WEGA	UNIDADE	60.00	229,000	13.740,00	
00324	FILTRO 2456376 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: WEGA	UNIDADE	60.00	134,500	8.070,00	
00327	FILTRO 777358 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: WEGA	UNIDADE	60.00	378,000	22.680,00	
00328	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30. - Marca.: WEGA	UNIDADE	60.00	498,000	29.880,00	
00329	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR TL-100/TT-3870/TT40-30. - Marca.: WEGA	UNIDADE	60.00	599,000	35.940,00	
00330	FLANGE 219000949 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: BELAROSA	UNIDADE	9.00	899,000	8.091,00	
00332	GUIA 715500615 TRATOR DE ESTEIRA D6N. - Marca.: GTL	UNIDADE	12.00	375,000	4.500,00	
00334	HÉLICE 73164370 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: GTL	UNIDADE	12.00	1.630,000	19.560,00	
00336	IMPULSOR E105057 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: GTL	UNIDADE	8.00	745,000	5.960,00	
00338	JG DE CALÇO 120K. - Marca.: APC	JOGO	40.00	890,000	35.600,00	
00340	JG DE PINO E BUCHA C/ ARRUELAS D6N XL. - Marca.: INUSA	JOGO	15.00	1.790,000	26.850,00	
00342	JG DE PARAFUSO DA ESTEIRA D6N XL. - Marca.: FEY	JOGO	40.00	678,000	27.120,00	
00345	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: ROCHESTER	JOGO	43.00	225,500	9.696,50	
00348	JOGO DE LONA DE FREIO PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: LONA FLEX	JOGO	30.00	218,000	6.540,00	
00350	JOGO DE LONA DE FREIO PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: LONA FLEX	JOGO	20.00	225,000	4.500,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



LONA FLEX						
00352	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA CAÇAMBA 13.180	JOGO	20.00	226,000	4.520,00	
	- Marca.: LONA FLEX					
00353	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA CAÇAMBA 1722.	JOGO	40.00	240,000	9.600,00	
	- Marca.: LONA FLEX					
00356	JUNTA A011822 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: MODELO	JOGO	20.00	1.090,000	21.800,00	
00357	KIT AUTO AJUSTE 219000671 RETROESCAVADEIRA RONDON	KIT	8.00	575,000	4.600,00	
	40 6. - Marca.: APC					
00360	KIT DO MOTOR CUMMES SERIE B CASE W-20. - Marca.: M	KIT	6.00	4.650,000	27.900,00	
	AHLE					
00361	KIT REPARO FREIO 219000672 RETROESCAVADEIRA RONDON	UNIDADE	12.00	310,000	3.720,00	
	4 06. - Marca.: TX					
00362	LAMINA 12Y 7211230 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Mar	UNIDADE	20.00	1.790,000	35.800,00	
	ca.: TX					
00363	LAMINA 12Y7211220 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marc	UNIDADE	20.00	1.843,000	36.860,00	
	a.: TX					
00365	LAMINA 3/4"13F CURVA 7D1576 MOTONIVELADORA 120K. -	UNIDADE	24.00	2.508,000	60.192,00	
	Marca.: TX					
00367	LAMINA BANQUINHO L46613 PA CARRAGADEIRA. - Marca.:	UNIDADE	12.00	1.575,000	18.900,00	
	TX					
00369	LAMINA D6M XL. - Marca.: TX	PAR	12.00	2.310,000	27.720,00	
00372	MANCAL COM ROLAMENTO E64165 PÁ CARREGADEIRA. - Mar	UNIDADE	8.00	805,000	6.440,00	
	ca.: TX					
00373	MANCAL INFERIOR 219000045 RETROESCAVADEIRA RONDON	UNIDADE	12.00	445,000	5.340,00	
	40 6. - Marca.: TX					
00374	MANCAL SUPERIOR 219000795 RETROESCAVADEIRA RONDON	UNIDADE	10.00	1.595,000	15.950,00	
	40 6. - Marca.: TX					
00375	MANGOTE 146241A1 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	10.00	344,000	3.440,00	
00381	MANGUEIRA 3114907 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: T	UNIDADE	12.00	90,000	1.080,00	
	X					
00382	MANGUEIRA 3421654 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: T	UNIDADE	12.00	628,000	7.536,00	
	X					
00383	MANGUEIRA L104445 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	12.00	495,000	5.940,00	
00384	MANGUEIRA SANFONADA 146266A1 PÁ CARREGADEIRA. - Ma	UNIDADE	12.00	835,000	10.020,00	
	rca.: TX					
00385	MEIA LUA (CANTO DA LAMINA) 5 FUIROS 120K. - Marca.: PAR		24.00	275,000	6.600,00	
	TX					
00386	MEIA LUA (CANTO LAMINA) NEW HOLLOAND 14,00B. - Mar	PAR	24.00	385,000	9.240,00	
	ca.: TX					
00404	MOTOR DE PARTIDA J5884213 PÁ CARREGADEIRA. - Marca	UNIDADE	6.00	2.930,000	17.580,00	
	.: TX					
00405	PARAFUSO 1X3.3/4 1J4948 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: UNIDADE		100.00	58,000	5.800,00	
	TX					
00406	PARAFUSO 20532511221 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - M	UNIDADE	620.00	92,000	57.040,00	
	arca.: TX					
00407	PARAFUSO 3/4"X2.1/4 209011270 MOTONIVELADORA 120K.	UNIDADE	1,300.00	88,000	114.400,00	
	- Marca.: TX					
00408	PARAFUSO 3/4X2.3/4 209011270 TRATOR DE ESTEIRA D6N	UNIDADE	140.00	30,000	4.200,00	
	XL - Marca.: TX					
00409	PARAFUSO 5/8"X2.1/4 73132919 MOTONIVELADORA RG 140	UNIDADE	1,200.00	17,000	20.400,00	
	B. - Marca.: TX					
00410	PARAFUSO 73126330 MOTONIVELADORA RG 140B. - Marca.	UNIDADE	300.00	108,000	32.400,00	
	: TX					
00413	PINHÃO 2618553 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	6.00	2.543,000	15.258,00	
00428	PISTÃO 219000744 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Ma	UNIDADE	8.00	325,000	2.600,00	
	rca.: TX					
00441	PNEU LISO 1000R20. - Marca.: DULOP	UNIDADE	40.00	1.649,000	65.960,00	
00442	PNEU LISO 275/80R22.6. - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	35.00	2.000,000	70.000,00	
00453	REPARO 75207931 PÁ CARREGADEIRA.	UNIDADE	14.00	325,000	4.550,00	
00454	REPARO CILINDRO DIREÇÃO G109452 PÁ CARREGADEIRA.	UNIDADE	14.00	118,000	1.652,00	
00455	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO G109432 PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	8.00	143,000	1.144,00	
	.					
00469	RESPIRO 1640210 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	175,000	1.400,00	
00470	RETENTOR 1263064340 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Ma	UNIDADE	8.00	138,000	1.104,00	
	rca.: TX					
00471	RETENTOR 12Y3011510 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Ma	UNIDADE	8.00	205,000	1.640,00	
	rca.: TX					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00472	RETENTOR 148933A1PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	205,000	1.640,00
00473	RETENTOR 148940A1 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	223,000	1.784,00
00474	RETENTOR 1543261170 TRATOR DE ESTEIRA D6N XL. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	230,000	1.840,00
00475	RETENTOR 219000472 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	242,000	1.936,00
00476	RETENTOR 219000477 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	220,000	1.760,00
00477	RETENTOR 219000497 RETROESCAVADEIRA RONDON 406. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	210,000	1.680,00
00478	RETENTOR 5K5288 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	215,000	1.720,00
00479	RETENTOR 79047473 PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	135,000	1.080,00
00480	RETENTOR 87625367 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
00481	RETENTOR 9T8053 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	28,000	224,00
00483	RETENTOR 9T8059 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	53,000	424,00
00484	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: SABÓ	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
00488	RETENTOR DE RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: SABÓ	UNIDADE	8.00	43,000	344,00
00489	RETENTOR DE RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: SABÓ	UNIDADE	8.00	45,000	360,00
00490	RETENTOR DE RODA TRASEIRA PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: SABÓ	UNIDADE	8.00	45,000	360,00
00492	RETENTOR DO PIÃO PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: SABÓ	UNIDADE	8.00	75,000	600,00
00494	RETENTOR DO PIÃO PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: SABÓ	UNIDADE	8.00	78,000	624,00
00496	RETENTOR DO VOLANTE PARA CAÇAMBA 13.180. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	88,000	704,00
00498	ROLAMENTO 87625365 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	12.00	410,000	4.920,00
00499	ROLAMENTO 87625366 MOTONIVELADORA RG 140B. - Marca.: TX	UNIDADE	12.00	440,000	5.280,00
00501	ROLAMENTO DE RODA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	12.00	308,000	3.696,00
00503	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: TX	UNIDADE	12.00	135,000	1.620,00
00507	ROLAMENTOS DIANTEIRO PARA CAÇAMBA 1722. - Marca.: SKF	UNIDADE	12.00	160,000	1.920,00
00509	ROLAMENTOS DIANTEIRO PARA CAÇAMBA 2629. - Marca.: SKF	UNIDADE	12.00	159,000	1.908,00
00511	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO PARA CAÇAMBA 26.280. - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	178,000	1.780,00
00517	TAMPA DO CUBO TRATOR VALTRA BM 110. - Marca.: TX	UNIDADE	16.00	172,000	2.752,00
00520	TARISCA 73125480 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	15.00	250,000	3.750,00
00523	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA 75221276 MOTONIVELADORA RG140B. - Marca.: TX	UNIDADE	12.00	208,000	2.496,00
00525	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA 75221277 MOTONIVELADORA RG 140B. - Marca.: TX	UNIDADE	14.00	220,000	3.080,00
00526	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA 9D6524 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	8.00	105,000	840,00
00527	TERMINAL DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 110. - Marca.: TX	UNIDADE	14.00	105,000	1.470,00
00531	TIRA 1289656 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	20.00	140,000	2.800,00
00533	TIRA BRONZE 6G4524 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	20.00	105,000	2.100,00
00534	TIRA BRONZE DA LAMINA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	20.00	254,000	5.080,00
00535	TIRA BRONZE DA LAMINA NEW HOLLOAND 14,00B. - Marca.: TX	UNIDADE	20.00	190,000	3.800,00
00536	TIRA DE BRONZE 5T8366 MOTONIVELADORA 120K. - Marca.: TX	UNIDADE	20.00	232,000	4.640,00
00537	UNHA DA CONCHA RETRO RANDON. - Marca.: TX	UNIDADE	60.00	84,000	5.040,00
00538	UNHA DA LAMINA RETRO RANDON. - Marca.: TX	UNIDADE	60.00	84,000	5.040,00
00540	UNHAS DE PÁ CASE W-20 cod.9J8920. - Marca.: TX	UNIDADE	60.00	170,000	10.200,00
00549	34-0002 SERVIÇO COMPRESSOR DE AR - Marca.: SC.IPE	UNIDADE	50.00	425,000	21.250,00
00555	34-0012 SERVIÇO VALVULA - Marca.: SC.IPE	UNIDADE	45.00	371,000	16.695,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00558	34-0015	SERVIÇO LIMPESA AR - Marca.: SC.IPE	UNIDADE	32.00	230,000	7.360,00
00559	34-0017	SERVIÇO ASSISTENCIA - Marca.: SC.IPE	UNIDADE	38.00	225,000	8.550,00
00561	34-0022	SERVIÇO DIAGNOSTICO MAQUINAS AGRICOLAS - M	UNIDADE	50.00	235,000	11.750,00
		arca.: SC.IPE				
00564	34-0029	SERVIÇO PAINEL - Marca.: SC.IPE	UNIDADE	45.00	241,000	10.845,00
00567	34-0034	SERVIÇO TROCA CORREIA - Marca.: SC.IPE	UNIDADE	60.00	49,000	2.940,00
VALOR TOTAL R\$						2.125.462,20

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019-001PMA, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de



Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019-001PMA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANAPU-PA, 05 de Fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE ANAPU
C.N.P.J. nº 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 09.666.484/0001-87
CONTRATADO

M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 07.542.005/0001-95
CONTRATADO

AV. GETULIO VARGAS N/098